

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar dessa publicação.

29 de Julho de 2005. — A Responsável do Serviço de Recursos Humanos, *Aida Pinheiro*.

Despacho n.º 17 747/2005 (2.ª série). — Homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital de São João de 17 de Novembro de 2004 e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, o conselho de administração delega na administradora hospitalar do Departamento de Ambulatório, Dr.ª Ana Paula Amorim, as seguintes competências no âmbito da organização e funcionamento do Departamento de Ambulatório, adiante designado por CAM:

1 — Competências genéricas:

1.1 — Propor e ou adoptar as medidas necessárias à melhoria da orgânica e funcionamento do CAM;

1.2 — Responsabilizar as áreas de actividade do CAM pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos;

1.3 — Controlar diária e eficazmente a assiduidade do pessoal que trabalha no CAM e promover a sua rentabilidade;

1.4 — Praticar toda uma política de informação que permita aos funcionários e aos utentes que utilizam o CAM um conhecimento correcto dos aspectos fundamentais do Departamento;

1.5 — Assinar toda a correspondência e ordens e notas de serviço originadas pela execução do expediente normal do CAM ou para cumprimento de decisões ou deliberações do órgão de gestão.

2 — Competências específicas:

2.1 — Autorizar o pedido de execução de exames ao exterior de meios complementares de diagnóstico e terapêutica, prescritos pelos médicos do CAM depois de previamente visados pelo médico responsável da respectiva consulta e pelo director do CAM. Os exames serão dirigidos aos prestadores concursados para esse tipo de actividade. Este procedimento está condicionado à expressa e prévia declaração do director de serviço potencial executor do exame de incapacidade de realização em tempo útil ou de falta de meios;

2.2 — Autorizar as credenciais de transporte prescritas aos utentes do SNS, destinadas às consultas e tratamentos ou outras situações de natureza clínica que se liguem directamente com patologia tratável no âmbito do ambulatório ou no exterior por causa dela;

2.3 — Autorizar a anulação das notas de débito relativas às taxas moderadoras, depois dos utentes provarem inequivocamente a sua situação de isenção quanto ao seu pagamento;

2.4 — Autorizar o reembolso das taxas moderadoras aos utentes que o requeiram, sempre que demonstrem inequivocamente estarem delas isentos, não ter sido realizado o acto que lhe deu causa ou outra qualquer situação que justifique tal procedimento;

2.5 — Releva, sempre que justificado, falhas do movimento das taxas moderadoras no valor de € 25 por dia, relacionadas com actos assistenciais pagos na Central de Consultas e Central de Senhas dos

utentes do CAM, informando o administrador do pelouro sempre que a frequência dessas falhas se mostrar inusitada;

2.6 — Autorizar a realização de horas extraordinárias ao pessoal afecto ao CAM, sempre que se justifique, dentro dos limites estabelecidos pelo conselho de administração;

2.7 — Proceder à averiguação sumária e interna das reclamações enviadas pelo Gabinete do Utente sobre situações ocorridas no e com utentes do CAM e informar os reclamantes das suas conclusões.

A presente delegação produz efeitos a partir de 1 de Junho do corrente ano, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados pela referida dirigente.

14 de Junho de 2005. — O Conselho de Administração: *José Eduardo Guimarães*, presidente — *Pedro de Brito Esteves*, administrador executivo — *Duarte Araújo*, administrador executivo — *António Ferreira*, director clínico — *Eurídice Portela*, enfermeira-directora.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 1119/2005. — A empresa Medeva Europe, Ltd., é titular da autorização de introdução no mercado (AIM) do medicamento *Isoflurano Medeva Europe, Líquido para Inalação por Vaporização, 100%*, consubstanciada na autorização com o registo n.º 2856284, concedida em 14 de Abril de 1999, e para a qual solicitou a revogação da respectiva AIM.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, o conselho de administração do INFARMED delibera revogar a AIM do medicamento *Isoflurano Medeva Europe, Líquido para Inalação por Vaporização, 100%*, e, em consequência, anular os respectivos registos no INFARMED, devendo os serviços competentes actuar em conformidade com a presente deliberação, praticando todos os actos conducentes à sua plena concretização.

30 de Junho de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Listagem n.º 167/2005. — Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, discriminam-se as obras adjudicadas por esta Secretaria-Geral durante o ano de 2004:

Designação da empreitada	Forma de atribuição	Valor sem IVA (euros)	Entidade adjudicatária
Empreitada de remodelação do edifício da Avenida do Infante Santo, 2, em Lisboa — 3.º ad.	Concurso público internacional.	187 957,34	HCI — Construções, S. A.
Empreitada de remodelação do edifício da Avenida do Infante Santo, 2, em Lisboa — 4.º ad.	Concurso público internacional.	175 716,43	HCI — Construções, S. A.
Emp. Const. Civil para a manutenção e a remodelação parcial do ed. da Avenida dos Defensores de Chaves, 95, em Lisboa.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	51 940	Camilo de Amorim — Construções Civis, L.ª
Rep. diversas nos elevadores do ed. da Avenida de 5 Outubro, 107, em Lisboa.	Ajuste directo	8 445	Schindler — Ascensores e Escadas Rolantes, S. A.
Emp. Const. Civil para a manutenção e a remodelação parcial do ed. da Avenida dos Defensores de Chaves, 95, em Lisboa — 1.º ad.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	7 785,10	Camilo de Amorim — Construções Civis, L.ª
Rep. diversas nas instalações da Avenida de 24 de Julho, 136 (IGE).	Ajuste directo	1 059	Construções Casimiro, S. A.
Ob. conservação no ed. das Terras de Sant'Ana, para instalar a DGIDC.	Ajuste directo com consulta a três firmas.	18 914,86	LOVARTE — Comércio e Indústria de Construção, L.ª
Rep. parcial da cozinha e inst. sanitárias do armazém de Camarate.	Ajuste directo	1 850	F. A. Actividades Construção Civil, L.ª
Revisão do sistema de detecção de incêndios do ed. da Avenida de 5 de Outubro, 107, do 1.º ao 5.º pisos.	Ajuste directo com consulta a três firmas.	3 837	J. A. Gonçalves Vinhas, L.ª
Rep. diversas nas torneiras do ed. da Avenida de 5 de Outubro, 107.	Ajuste directo	270	Luís Godinho Falé.
Ob. conservação no ed. da Avenida de 24 de Julho, 138, para instalar a DGFV.	Ajuste directo com consulta a três firmas.	24 933,71	LOVARTE — Comércio e Indústria de Construção, L.ª
Rep. diversas nos esgotos pluviais no ed. do Auditório de Caparide.	Ajuste directo	4 584	Camilo de Amorim — Construções Civis, L.ª